



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2017/2020

LEI Nº1583/2020



Ratifica a alteração, pelo Município de Senhora dos Remédios, do contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada, pelo Município de Senhora dos Remédios, a alteração no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA aprovada em Assembleia Geral, anexo único e parte integrante da presente lei, ficando desde já autorizada, a Chefia do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência em relação ao texto alterado.

Art. 2º Fica delegada a função de regulação e fiscalização do Serviço Municipal de Saneamento, na forma com que se estabelece o anexo I, ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA, nos termos do art. 8º da Lei Federal 11.445/07.

Art. 3º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Senhora dos Remédios e o CISAB ZONA DA MATA, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005, bem como regulamento respectivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 16 de abril de 2020.


SÔNIA MARIA COELHO-MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios